



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

Ofício n. 10859/2020 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator da Denúncia n. 1088815, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Sa. para que, **no prazo de 2 (dois) dias**, encaminhe a esta Corte de Contas, informações ou documentos que comprovem a efetiva e atual situação da Concorrência Pública nº 03/2020, se suspensa, revogada ou anulada, encaminhando documento comprobatório da publicação respectiva.

Informo-lhe, que toda a documentação solicitada deverá ser enviada a este Tribunal por meio digital, pelo endereço eletrônico <protocolo@tce.mg.gov.br>, para os processos eletrônicos, nos termos da tramitação excepcional definida pelo § 6º do art. 2º e art. 8º da Portaria nº 20/PRES/2020, modificada pelas Portarias nº 21/PRES/2020 e nº 25/PRES/2020.

Advirto-lhe, que o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar aplicação de **multa individual no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)**, com espeque no art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora

Ao Senhor
Bruno Ferreira Reis
Assessor de Planejamento do IPLAM